



União Nacional de Cooperativas de Agricultura Familiar de Economia Solidária - UNICAFES

**EDITAL 02/2025**

## **AÇÃO DE INOVAÇÃO ABERTA DO CLIMATHON**

A UNICAFES – UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR ECONOMIA SOLIDÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Brasília, CJ SDS, ED. CONJUNTO BARACAT, 27 sala 212, CEP: 70.300-000 inscrita sob o CNPJ: 07.738.836/0001-37 neste ato representada pelo Presidente Sr. Aparecido Alves de Souza, convida os jovens vinculados às cooperativas da Unicafes ou que possuam vivência na agricultura familiar, para participar deste processo seletivo que busca selecionar jovens para participação de ações de fomento à inovação aberta com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da agricultura familiar, seja nas Unicafes Estaduais, bem como nas cooperativas vinculadas ao Sistema Unicafes, conforme Termo de Prerícia firmado entre Unicafes Nacional e o Trias Brasil.

### **1. SOBRE O CLIMATHON**

O Climathon é uma ação de fomento à inovação aberta com o objetivo de incentivar a criação de soluções inovadoras para o desenvolvimento sustentável e inclusivo da agricultura familiar, seja nas Unicafes Estaduais, bem como nas cooperativas vinculadas ao Sistema Unicafes.

A proposta do Climathon é desafiar os participantes a criarem soluções inovadoras para o desenvolvimento de uma agricultura familiar mais sustentável e inclusiva, contribuindo para a solucionar um dos problemas apresentados neste documento. A ação não possui caráter comercial ou objetiva resultados financeiros, tendo, portanto, finalidade cultural e social, que possam gerar transformações sustentáveis e inclusivas e desenvolver habilidades e competências dos participantes.

O Climathon é uma maratona de criação, na qual os participantes competirão entre si para desenvolverem uma solução inovadora, conforme o desafio proposto e indicado neste regulamento. Os participantes terão acesso a uma trilha de capacitações e mentorias para apoiá-los ao longo da jornada de criação e desenvolvimento.

O programa será dividido em 02 (duas) fases: a primeira fase será composta por capacitações online, dentro de um período de 02 (dois) meses, com datas e horários a serem

União Nacional de Cooperativas de Agricultura Familiar de Economia Solidária - UNICAFES combinados. O processo de finalização da primeira fase será feito também de modo online, com a apresentação “pitch” dos participantes. Após a avaliação, apenas 05 (cinco) participantes serão selecionados para seguir na segunda fase. A segunda fase tem como teor o aperfeiçoamento das ideias desenvolvidas durante o período de capacitação e, sua finalização, passará pelo mesmo processo avaliativo, porém com apenas 03 (três) selecionados.

Ao final do evento, as soluções criadas serão avaliadas por uma banca avaliadora e os três primeiros colocados receberão prêmios conforme indicados neste regulamento.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 As inscrições somente poderão ser realizadas através de formulário eletrônico, mediante preenchimento de todos os campos indicados como obrigatórios <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnRx9pC4Aj06oYBx6SgRomBkz7WHsIeHdxJgLhQBpky9yhg/viewform?usp=sharing&ouid=112188073709416384620>
- 2.2 A inscrição é individual e intransferível.
- 2.3 A inscrição não garante a aceitação do candidato.
- 2.4 O período de inscrição será a partir das **00:00, do dia 15 de junho de 2025, até 23h59min. do dia 25 de junho de 2025.**
- 2.5 Poderão participar da seleção quaisquer profissionais e acadêmicos das mais diferentes áreas, que possuam interesse no desenvolvimento de uma agricultura familiar mais sustentável e inclusiva. É indicado que os participantes possuam competências como: administração de negócios; conhecimento da agricultura familiar e cooperativas; entendimento sobre desenvolvimento sustentável e inclusivo; inovação; análise de dados; programação e desenvolvimento de softwares; design; comunicação e marketing, gestão de equipes, dentre outros.
- 2.6 Uma vez realizada a inscrição o participante reconhece que sua inscrição e eventual participação no Climathon é nominal e voluntária e não gera nenhum outro tipo de compromisso presente ou futuro com o, Unicafes Nacional, Trias no Brasil ou parceiros.
- 2.7 Somente serão aceitas as inscrições de pessoas físicas com idade entre 18 e 35 anos e que fazem parte do Sistema Unicafes.
- 2.8 O ato de inscrição neste processo indica que o candidato tomou ciência e está de acordo com todos os itens do presente documento.
- 2.9 A inscrição não garante que o candidato seja convocado para participar da entrevista virtual que deverá ocorrer entre os dias **26 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025.**

### 3. DAS FASES DO PROJETO

- 3.1 Serão selecionados 20 (vinte) jovens
- 3.2 O número de vagas é ilimitado e seguirá como critérios para a seleção: participação no Sistema Unicafes; disponibilidade voluntária para participação das capacitações e evento final; ordem de inscrição; alinhamento com a temática proposta.
- 3.3 A **Etapa 01** consiste na inscrição do participante através do formulário indicado no item 2.1. As respostas deverão estar claras e aliada ao objetivo da pergunta.
- 3.4 As inscrições serão devidamente avaliada por representantes do Sistema Unicafes e Trias Brasil, em concordância aos critérios especificados no item 3.2.
- 3.5 Entre os dias **26 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025**, comissão organizadora poderá convidar alguns candidatos que julgarem necessário para a realização de entrevistas virtuais.
- 3.6 Na **Etapa 02**, os participantes selecionados na fase anterior serão dispostos em grupos de Whatsapp para que recebam informações referente ao evento inicial.
- 3.7 Os candidatos aprovador na primeira fase participarão do evento de abertura oficial do Climathon que acontecerá de forma virtual, com data prevista para **10 de julho de 2025**. Todos os selecionados receberão o link de acesso à videoconferência para abertura do Climathon através do grupo oficial do Whatsapp.
- 3.8 Na data de abertura do evento, caberá ao participante ter a disposição um aparelho com acesso a internet: computador, celular, tablet, etc.
- 3.9 Na **Etapa 03**, os participantes passarão pelo processo de capacitação a ser realizado pelo equipe do Trias e Unicafes, com intuito de preparar-se para a próxima etapa.
- 3.10 Na **Etapa 04** os participantes deverão, durante o período do “hackathon”, desenvolver uma solução para o desafio proposto e seu protótipo, além de preparar uma apresentação para uma banca avaliadora, definida pela organização do projeto. A apresentação será em formato de Pitch com duração de 3 minutos.
- 3.11 A solução indicada no item anterior, que será desenvolvida pelo participante, deverá ter possuir o objetivo de promover transformações nos municípios envolvidos, sob a perspectiva do desenvolvimento da agricultura familiar sustentável e inclusiva.
- 3.12 Os participantes que não obtiverem pelo menos 70% da participação de todo o processo, será desqualificado para as avaliações finais.

### 4. DA AVALIAÇÃO

União Nacional de Cooperativas de Agricultura Familiar de Economia Solidaria - UNICAFES

- 4.1 A avaliação dos projetos será feita por 05 (cinco) jurados, que analisarão o protótipo desenvolvido e a apresentação dos participantes.
- 4.2 As avaliações serão divididas em 02 (duas) fases. A primeira avaliação será após o processo das capacitações, onde deverão ser selecionados 05 (cinco) finalistas para o evento presencial. A segunda fase será o encontro presencial, onde haverá a segunda avaliação e, apenas 03 (três) pessoas premiadas.
- 4.3 Os critérios de ambas avaliações das apresentações em formato de pitch serão: viabilidade da solução, inovação da solução, potencial de impacto do problema, potencial de escala da solução, embasamento da problemática/solução e evidência a partir do desenvolvimento sustentável e inclusivo.
- 4.4 As avaliações serão feitas em escala de 1 a 5, exceto a nota 3. Considerando 1 a menor nota e 5 a maior nota.
- 4.5 A comissão avaliadora será responsável por selecionar 05 (cinco) dos melhores projetos desenvolvidos durante as capacitações remotas, a partir da média das notas recebidas nos critérios indicados e pelos membros da comissão avaliadora. Feito isso, os selecionados seguirão para a fase final, imersiva e presencial, onde apenas 03 (três) participantes serão contemplados com a premiação final.

## 5. DA PREMIAÇÃO

- 5.1 A premiação do evento será concedida em valores variados aos que lograrem êxito até o terceiro lugar. Tais prêmios serão por meio de depósito em conta a ser informada à equipe organizadora e responsável pelo evento.
- 5.2 As premiações serão:
  - **1º Lugar:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e mentoria especializada;
  - **2º Lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e mentoria especializada;
  - **3º Lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mentoria especializada.
- 5.3 A transferência do recurso deverá ser realizada apenas para a conta cuja titularidade esteja em nome do contemplado.
- 5.4 O recurso financeiro deverá ser utilizado com o único intuito de implementação da ideia desenvolvida e selecionada, devendo haver prestação de contas para a equipe responsável pelo financeiro do Trias e Unicafes Nacional.
- 5.5 Caberá como responsabilidade do Trias e da Unicafes Nacional o acompanhamento do projeto a ser desenvolvido com a verba transferida.
- 5.6 Não é responsabilidade do Trias ou da Unicafes Nacional se envolver em quaisquer

União Nacional de Cooperativas de Agricultura Familiar de Economia Solidária - UNICAFES  
questões ou desacordos entre os contemplados e suas instituições vinculadas.

- 5.7 O valor que compõe a premiação indicada corresponde ao montante líquido, sendo inclusos as taxas de transação, impostos e tarifas bancárias.

## 6. DO USO DA IMAGEM E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1 O participante autoriza o Trias e a Unicafes Nacional a divulgar seu nome, título do projeto e quaisquer imagens que forem capturadas durante o evento para fins de divulgação, tendo em vista autorização expressa realizada pelos interessados no formulário de inscrição.
- 6.2 O banco de dados gerado em função das inscrições será de inteira propriedade da equipe organizadora, que poderá utilizá-lo sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe prouver.
- 6.3 Os participantes devem se responsabilizar pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo o Trias e a Unicafes Nacional, bem como seus parceiros, indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

## 7. CRONOGRAMA

- 7.1 O Climathon terá duração total de 03 (três) meses, sendo apenas 03 (três) dias presenciais, tomando como base o cronograma a seguir:

Atividades Previstas		Local
10/06/2025 a 25/06/2025	Inscrição Climathon	Adicionar link formulario online
26/06/2025 a 04/07/2025	Análise dos formulários e entrevistas	Adicionar link Google Meet
08/07/2025	Divulgação dos aprovados	E-mail candidatos e redes sociais da Unicafes Nacional
10/07/2025	Primeiro Encontro Boas-Vindas e apresentação da programação	Adicionar link google meet
10/07/2025	Criação grupo oficial do Whatsapp	Whatsapp
10/07/2025 a 15/08/2025	Capacitações	Adicionar link google meet
20/08/2025	Apresentação Pitch	Adicionar link google meet

23/08/2025	Divulgação finalistas	E-mail candidatos e redes sociais da Unicafes Nacional
09/09/2025 a 10/09/2025	Evento Final Climathon	São Paulo

- 7.2 Salienta-se que a programação acima descrita se refere a um planejamento e poderá sofrer alterações.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 A inscrição e aprovação dos candidatos implicam no conhecimento e total aceitação deste regulamento.
- 8.2 As dúvidas ou divergências não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela organização do evento.
- 8.3 A aceitação online dos termos deste regulamento pelos participantes, condição prévia para a participação regular no Climathon, também implicará na expressa autorização e licenciamento gratuitos, mundiais, livres de pagamento de royalties, por prazo indeterminado o Trias, Unicafes Nacional e seus parceiros para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, distribuição e comunicação ao público por quaisquer meios e em quaisquer formatos de: nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento, a critério da equipe organizadora.
- 8.4 Os participantes vencedores ou qualquer dos participantes não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, divulgação e reprodução.
- 8.5 Os participantes declaram, ainda, que qualquer funcionalidade dos respectivos projetos, bem como os próprios projetos desenvolvidos para a participação neste evento não ofendem ou transgridem quaisquer direitos de terceiros, especialmente direitos de propriedade intelectual; não são ofensivos, injuriosos, difamadores; nem são de qualquer forma ilegais ou ilícitos.
- 8.6 Os participantes concordam em indenizar e ressarcir a organização do evento e ou qualquer pessoa física ou jurídica eventualmente prejudicada pelo projeto desenvolvido no presente evento.
- 8.7 Se o Climathon, de acordo com os critérios estabelecidos única e exclusivamente pela organização, concluir que qualquer participante obteve qualquer vantagem indevida

União Nacional de Cooperativas de Agricultura Familiar de Economia Solidária - UNICAFES

mediante a utilização de meios fraudulentos e/ou quaisquer outros mecanismos considerados inadequados pela organização do evento, o referido participante será imediatamente desclassificado.

- 8.8 Quaisquer disputas, controvérsias ou reclamações que surgirem entre os participantes e o Climathon, relacionadas aos termos deste regulamento deverão ser, exclusivamente, dirimidas perante o Foro, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 8.9 O Evento poderá ser suspenso, adiado ou cancelado por decisão da Comissão Organizadora sem que isso gere aos inscritos nenhum direito. Nenhuma das disposições deste regulamento gerará qualquer direito ou expectativa de direito líquido de ordem material e/ou intelectual a qualquer participante.
- 8.10 Nome, imagem, vídeo e voz dos participantes que poderão ser gravados durante o período de participação neste evento, a critério da equipe organizadora, com autorização dos participantes, que será realizada no momento da inscrição.
- 8.11 A equipe organizadora poderá realizar divulgação do escopo, conteúdo e funcionalidades do projeto vencedor; com autorização dos participantes, que será realizada no momento da inscrição.
- 8.12 Os participantes vencedores ou não, mentores, facilitadores, banca julgadora ou qualquer dos participantes ou parceiros não terão direito ao recebimento de quaisquer valores, seja a que tempo e/ou a que título for, em virtude de qualquer forma de utilização, participação no evento, divulgação e reprodução; considerando que a propriedade intelectual do projeto será representada pelo órgão organizador do evento.

Brasília/DF, 15 de junho de 2025.

**Aparecido Alves de Souza**

Presidente da Unicafes